



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A LTDA – CECREM

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em R\$ mil)

1. Contexto Operacional

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A LTDA - CECREM, A **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, cooperativa de crédito singular, instituição financeira, fundada em 20/09/1995, filiada à **Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais LTDA. – SICOOB CENTRAL CECREMGE** e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução nº 4.434/2015 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A CECREM tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em 18/03/2021.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

a) Mudanças em vigor

O Banco Central emitiu a Resolução 4.720 de 30 de maio de 2019, Circular 3.959 de 4 de setembro de 2019 e Resolução nº 2, de 12 de agosto de 2020, as quais apresentam as premissas para elaboração das demonstrações financeiras obrigatórias e os procedimentos mínimos que devem ser levados na elaboração das demonstrações financeiras em 2020.

As principais alterações em decorrência destes normativos: i) no Balanço Patrimonial estão na disposição das contas que foram baseadas na liquidez e na exigibilidade; ii) na Demonstração de Sobras ou Perdas a alteração consiste na apresentação de todos os grupos contábeis relevantes para compreensão do seu desempenho no



período; iii) divulgação da Demonstração do Resultado Abrangente – DRA; e iv) os saldos do Balanço Patrimonial do período estão apresentados comparativamente com o final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício anterior.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

Apresentamos abaixo um resumo sobre as novas normas que foram recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

- Resolução CMN 4.817, de 29 de maio de 2020. A norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, inclusive operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, estabelece critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão.
- A Resolução CMN 4.817/20 entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.
- Resolução CMN 4.818, de 29 de maio de 2020. A norma consolida os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas instituições financeiras.
- A Resolução CMN 4.818/20 entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, exceto para o disposto no artigo 10, parágrafo único, que trata das demonstrações financeiras intermediárias consolidadas adotando o padrão contábil internacional, que somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo vedada sua aplicação antecipada.
- A Cooperativa iniciou a avaliação dos impactos da adoção dos novos normativos. Eventuais impactos decorrentes da conclusão da avaliação serão considerados até a data de vigência de cada normativo.

2.2 Continuidade dos Negócios e efeitos da pandemia de COVID-19 “Novo Coronavírus”

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Mesmo com ineditismo da situação, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

A CECREM junto a seus associados, colaboradores e com apoio do Comitê Covid 19 da Magnesita está fazendo a parte que lhes cabe para evitar a propagação do Novo Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde. E adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão e para assegurar condições de continuidade das atividades em meio à pandemia ocorrida pelo COVID19, no início da pandemia em março/2020 foi elaborado o Plano de Continuidade Operacional, com as ações realizadas durante o período pandêmico, segue abaixo:

I) Objetivo

Assegurar condições de continuidade das atividades em meio à pandemia ocorrida pelo COVID-19, mitigando os riscos à saúde dos funcionários e cooperados.

II) Gerenciamento da Atividade

- a) Nome da cooperativa: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Magnesita S.A – Ltda – CECREM
- b) Comissão de Gestão de Crise:



Diretor Presidente
Diretor Administrativo
Diretor Financeiro
Representante da CECREM

III) Campo de Aplicação

Unidade da CECREM nas dependências da Magnesita S.A.

IV) Procedimentos

- a) Reforço das ações de higiene: disponibilização de álcool em gel 70% para uso na CECREM e intensificação das ações de limpeza.
- b) Divulgação de informações: entre os funcionários foi disponibilizado informações do Ministério da Saúde sobre a Pandemia COVID-19.
- c) Mesas de trabalho: as mesas de trabalho possuem o espaço entre elas de mais de (1 metro) e o uso da máscara está sendo obrigatório.
- d) Ambiente de trabalho: funcionando com as janelas do fundo abertas, quando necessário a porta aberta e será ligado o ar condicionado em caso extremo.
- e) O horário de trabalho presencial para atendimento foi com revezamento, sendo um funcionário em cada dia, duas vezes na semana (entre os meses de março/2020 a setembro/2020) com os cuidados necessários como: utilização de máscaras, sem cumprimentos por contato físico, dentre outros.
- f) Redução de Aglomeração de Pessoas: mantendo a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, foi permitida a permanência de 1 (uma pessoa) dentro da sala, ficando os acompanhantes (avaliatas ou não) aguardando sentados no banco do lado de fora da CECREM.
- g) Incentivo de Utilização dos Canais Digitais: os funcionários foram orientados a incentivar os cooperados a realizarem transações financeiras utilizando e-mails, WhatsApp ou telefone.

V) Home Office

- a) Funcionária classificada no grupo de risco está prestando serviços em casa através do home Office.
- b) Diretores estão autorizando os bancos através de home banking, sem o comparecimento presencial na Cecrem.

VI) Ações para amenizar o impacto da pandemia COVID-19 para os cooperados

- a) Disponibilização de prorrogação das parcelas de empréstimos dirigidas aos cooperados que apresentem dificuldades momentâneas para o cumprimento das suas obrigações de crédito com a cooperativa, em razão da crise instalada pela pandemia do Covid-19, de acordo com análise mensal e individual.
- b) Condição especial para repactuação de operações de crédito, trazendo o empréstimo para taxas mais baixas.

VII) Recomendações Gerais

- a) O contato com o cooperado deverá ser realizado preferencialmente via telefone ou e-mail.
- b) Higienização das mãos: os hábitos de higiene devem ser intensificados, através da lavagem das mãos ou utilização de álcool em gel 70%.
- c) Higienização do ambiente: a higienização está sendo realizada 1 vez ao dia com a utilização de álcool em gel nas superfícies e Água sanitária com sabão no chão.



- d) Funcionário com sintomas: Caso algum funcionário apresente os sintomas da pandemia coronavírus, divulgados pelo Ministério da Saúde (febre, tosse, dificuldade respiratória), o mesmo deve comunicar por e-mail a CECREM para as medidas apropriadas.
- e) Antecipação de férias: Foi disponibilizado as férias vencidas para os funcionários e caso seja necessário haverá antecipação das férias.
- f) Uso de máscara: foi disponibilizado a cada funcionário, máscaras laváveis para utilização no atendimento.
- g) Uso de luvas: foi disponibilizado luvas para auxílio na prevenção, caso seja necessário, durante o horário de atendimento.
- h) Este plano de Contingência será de conhecimento de todos da cooperativa e será afixado nas dependências com instruções para cooperados e funcionários.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Títulos e valores mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

e) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

f) Provisão para operações de crédito



Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem 9 (nove) níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

g) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

h) Investimentos

Representados substancialmente por quotas do **SICOOB CENTRAL CECREMGE**, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

i) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

j) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

k) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

l) Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*“pro rata temporis”*), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

m) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

n) Provisões



São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

o) Provisões para demandas judiciais e Passivos contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

p) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

q) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro tem incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do Art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018). Entretanto, o resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação, sendo essa expressamente prevista no caput do art. 193 do mesmo Decreto.

r) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

s) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em **31 de dezembro de 2020** não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

t) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020.

4. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e os equivalentes, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Disponibilidades	6.339,37	8.443,53
Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira(a)	0,00	3.083.241,51



Cotas de Fundo de Renda Fixa Bradesco (b)	1.608.685,68	0,00
Cotas de Fundo de Renda Fixa Santander (c)	1.552.180,92	0,00
Total	3.167.205,97	3.091.685,04

- (a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao **SICOOB CENTRAL CECREMGE** conforme determinado no art. 24, da Resolução CMN nº 4.434/2015, cujos rendimentos auferidos nos exercícios findos em **31/12/2020** e **31/12/2019** foram respectivamente **R\$78.372,00** no período de 01/2020 a 10/2020 e de **R\$184.508,73** no período de 01/2019 a 12/2019, com taxa média de 101% do CDI nos respectivos períodos.
- (b) Refere-se a aplicação financeira em Fundo de Renda Fixa no Banco Bradesco, cujo rendimento auferido no período de 10/2020 a 12/2020 o valor de **R\$4.685,68** com taxa média de 98% do CDI.
- (c) Refere-se a aplicação financeira em Fundo de Renda Fixa no Banco Santander cujo rendimento auferido no período de 10/2020 a 12/2020 o valor de **R\$5.180,92** com taxa média de 99% do CDI.

5. Títulos e valores mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários referem-se à aplicação financeira em Fundo de Renda Fixa no Banco Bradesco – Bradesco FIC de FI Renda Fixa referenciado DI Supremo e Banco Santander – DI Empresas. Abaixo a composição por tipo de aplicação e valor.

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Bradesco FIC de FI Renda Fixa – DI Supremo	1.608.685,68	0,00
Santander DI Empresas	1.552.180,92	0,00
Total	3.160.866,60	0,00

6. Operações de crédito

- a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Modalidade	31/12/2020	31/12/2019
Empréstimos	2.031.356,08	2.916.137,53
(-) Provisão para Perda com Operações de Crédito	(25.351,90)	(38.468,76)
Total	2.006.004,18	2.877.668,77

- b) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Empréstimo 2020	Provisões 2020	Empréstimo 2019	Provisões 2019
A	0,5%	Normal	1.640.226,14	8.201,13	2.242.770,65	11.213,85
B	1%	Normal	234.467,94	2.344,68	408.301,66	4.083,02
B	1%	Vencido	71.024,99	710,25	47.586,96	475,87
C	3%	Normal	42.358,40	1.270,75	75.532,27	2.265,97
C	3%	Vencido	24.687,61	740,63	110.828,27	3.324,85
D	10%	Normal	0,00	0,00	4.011,03	401,10
D	10%	Vencido	3.890,42	389,04	6.649,60	664,96
E	30%	Normal	1.070,58	321,17	0,00	0,00
E	30%	Vencido	2.440,12	732,04	3.822,44	1.146,73
F	50%	Normal	0,00	0,00	2.154,95	1.077,48
F	50%	Vencido	188,35	94,18	0,00	0,00
G	70%	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00
G	70%	Vencido	1.511,74	1.058,22	2.215,96	1.551,17
H	100%	Vencido	9.489,79	9.489,79	12.263,74	12.263,74
Total Normal			1.918.123,06	12.137,73	2.730.615,61	17.963,94
Total Vencido			113.233,02	13.214,15	185.521,92	20.504,80
Total Geral			2.031.356,08	25.351,88	2.916.137,53	38.468,74



Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimo 2020	Provisões 2020	Empréstimo 2019	Provisões 2019
Total Provisões	(25.351,88)		(38.468,74)	
Total Líquido	2.006.004,18		2.877.668,77	

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimo Consignado	396.854,66	869.755,39	764.746,03	2.031.356,08

d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Saldo Inicial	(38.468,76)	(48.686,62)
Constituições / Reversões no Período	11.828,70	11.070,33
Transferência para Prejuízo no Período	(1.288,70)	(852,47)
Total	(25.351,90)	(38.468,76)

e) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2020	% Carteira Total	31/12/2019	% Carteira Total
Maior Devedor	63.684,89	3,14	50.978,00	1,75
10 Maiores Devedores	306.701,40	15,10	298.862,87	10,25
50 Maiores Devedores	788.271,27	38,81	921.521,86	31,60

f) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	117.902,99	107.457,57
Valor de operações transferidas no período	11.828,16	11.070,33
Valor de operações recuperadas no período	(233,46)	(624,91)
Valor de baixa de operações baixadas em prejuízo há +49meses	0,00	0,00
Total	129.497,69	117.902,99

7. Outros créditos

Valores referentes às importâncias devidas a Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, conforme demonstrado:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Rendas a Receber (a)	0,00	11.999,09
Diversos		
Fundo Fixo	12,75	200,00
Devedores por Depósitos em Garantia (b)	250.784,36	250.784,36
Devedores Diversos – País (c)	100.554,91	109.579,16
Títulos e Créditos a Receber (d)	533.384,26	0,00
Total	884.736,28	372.562,61

a) Em Rendas a Receber estão registrados: receita sobre saldo mantido na Centralização Financeira do SICOOB CENTRAL CECREMGE.

b) Em Devedores por Depósito em Garantia estão registrados depósitos judiciais para: PIS sobre Atos Cooperativos (R\$39.644,47), COFINS sobre Atos Cooperativos (R\$211.139,89).



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A LTDA

Praça Louis Ensich, 240 - Cidade Industrial - Contagem/MG - CEP: 32.210-050 - Tel.31 3368-1440/1441

E-mail: cecrem@cecrem.com.br - CNPJ: 00.913.314/0001-85 – Ouvidoria: 0800-725-0996

- c) Em Devedores Diversos – País, estão registrados os valores a receber referente ao repasse de descontos de capitalização mensal e parcela de empréstimo consignado em folha de pagamentos dos cooperados do mês de 12/2020, recebidos até 5º dia útil do mês seguinte.
- d) Em Títulos e Créditos a Receber refere-se a valor a receber de cotas de capital depositado no SICOOB Central Cecremge.

8. Outros valores e bens

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Despesas Antecipadas (a)	2.172,79	2.165,62

- a) Registram-se no grupo, as despesas antecipadas: apólice de seguro, manutenção do site: www.cecrem.com.br, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PSMSO e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Contribuição Cooperativista 2020 – Ocemg.

9. Investimentos

Refere-se as cotas de capital no Sicoob – Central Cecremge em 11/2020 o saldo de cotas de capital no Sicoob foi transferido para conta: Títulos e Créditos a Receber conforme nota 7 (d).

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Sicoob Central Cecremge	0,00	497.255,22

10. Imobilizado de uso

Demonstrado pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado conforme abaixo:

Descrição	Taxa de Depreciação	31/12/2020	31/12/2019
Móveis e Equipamentos	10%	27.500,58	27.500,58
Sistema de Processamento de Dados	20%	25.361,47	25.361,47
Sistemas de Comunicação	10%	5.309,83	5.309,83
Total		58.171,88	58.171,88
Depreciação Acumulada		(54.239,31)	(52.336,83)
Total		3.932,57	5.835,05

11. Intangível

Nesta rubrica registram-se os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da cooperativa, como as licenças de uso de softwares.

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Outros Ativos Intangíveis	6.463,03	4.549,59
Amortização acumulada	(1.916,77)	(4.549,59)
Total	4.4546,26	0,00

12. Outras Obrigações

Descrição	31/12/2020	31/12/2018
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	0,00	287,91
Sociais e Estatutárias	182.475,18	127.910,63
Fiscais e Previdenciárias	12.895,30	13.352,57
Diversas	308.364,27	305.864,12
Total	503.734,75	447.415,23



12.1 Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a)	158.005,73	113.441,18
Cotas de capital a pagar (b)	14.469,45	14.469,45
Provisão p/Participação nos Resultados	10.000,00	0,00
Total	182.475,18	127.910,63

(a) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e **10%** das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) Refere-se às cotas de capital a devolver de associados desligados.

12.2 Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Impostos e Contribuições a recolher	12.895,30	13.352,57

12.3 Diversas

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos (a)	6.205,60	5.666,71
Provisão para Pagamentos a efetuar (b)	51.324,31	49.413,05
Provisão para Passivos Contingentes (nota 29)	250.784,36	250.784,36
Total	308.314,27	305.864,12

(a) Referem-se à provisão para pagamento de despesas com os fornecedores: Fácil Informática Ltda, ARCOM Informática e Plano de Saúde - Unimed/BH.

(b) Refere-se à provisão para pagamento de despesas com: Pessoal, Férias, INSS, FGTS, PIS e Honorários.

13. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Capital Social	5.058.495,18	5.787.378,27
Nº cooperados	1.044	1.150

b) Fundo de Reserva

Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.



c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Carta Circular nº 3.224/2006, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971. Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/09/2020, os cooperados deliberaram pelo aumento do capital social com sobra do exercício findo em **31 de dezembro de 2019**, no valor de no valor de R\$ 35.131,48 e o valor de R\$80.000,00 destinados ao FATES.

d) Destinações estatutárias e legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Sobra líquida antes das destinações	9.245,32	143.914,36
Destinações estatutárias		
10% Reserva legal	(924,53)	(14.391,44)
19% FATES	(924,53)	(14.391,44)
Sobra à disposição da Assembleia Geral	7.396,26	115.131,48

14. Resultado de atos não cooperativos

O resultado de atos não cooperativos tem a seguinte composição:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
= RESULTADO DE ATOS COM NÃO ASSOCIADOS - ANTES DO IRPJ/CSLL	(1.879,82)	(1.213,47)
AJUSTES DO RESULTADO COM NÃO ASSOCIADOS		
- Despesa de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00	0,00
- Despesa de Contribuição Social sobre o Lucro	0,00	0,00
= RESULTADO COM NÃO ASSOCIADOS DEDUZIDO DESPESAS IRPJ/CSLL	(1.879,82)	(1.213,47)
- Total de receitas de vendas de seguros com Associados	0,00	2.417,92
= RESULTADO DE ATOS COM NÃO ASSOCIADOS CONF. ART. 87 LEI 5.764/71	(1.879,82)	(3.631,39)

15. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

No exercício de 2020, o montante da remuneração de juros ao capital social foi de R\$69.900,00 (Sessenta e nove mil reais), equivalente a 70% da variação da SELIC (meta 2%). Em 2019, o montante da remuneração de juros ao capital social foi de R\$231.078,44 (Duzentos e trinta um mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 92,44% da variação da SELIC (meta 4,5%).

16. Receitas de intermediação financeira

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Rendas de Empréstimos	658.401,94	812.956,43
Resultado de Operações c/Títulos e Valores Mobiliários	9.867,54	0,00
Total	668.269,48	812.956,43



17. Despesas de intermediação financeira

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Provisão para operações de crédito	1.140,56	2.281,11

18. Receitas de prestação de serviços

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Rendas de outros serviços c/ Atos não cooperativos	0,00	2.417,92

19. Despesas de pessoal

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	17.171,52	16.181,46
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	78.010,56	76.012,91
Despesas de Pessoal - Benefícios	53.433,80	59.598,79
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	90.359,70	88.685,49
Despesas de Pessoal - Proventos	222.980,87	217.474,26
Total	461.956,45	457.952,91

20. Outras despesas administrativas

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Despesas de Comunicações	4.510,94	4.314,81
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	6.917,90	7.870,00
Despesas de Material Escritório/limpeza/copa	562,33	1.751,33
Despesas de Processamento de Dados	60.023,19	60.696,70
Despesas de Publicações	240,00	350,00
Despesas Promoção e Relações Públicas	773,47	50,00
Despesas de Seguros	300,22	340,70
Despesas de Confraternizações	0,00	531,35
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	2.870,55	2.750,58
Despesas de Serviços de Terceiros	13.214,48	18.145,54
Despesas de Transporte	110,55	936,28
Despesas de Estagiário	0,00	2.249,87
Despesas c/Emolum.Judic.Cartorários/Bacen	2.317,00	273,77
Despesas de Amortização	1.916,77	470,95
Despesas de Depreciação	1.902,48	2.806,49
Despesas Impostos Municipais	230,53	203,84
Despesa de Contribuição Cooperativista - OCEMG	12.030,91	11.511,51
Despesa de Mensalidade de Ouvidoria	7.790,69	6.510,51
Despesa de Central Sicoob Ccecremge	63.491,90	70.560,86
Despesa de Rateio Sicoob Confederação	51.725,58	19.315,38
Total	230.929,49	211.640,47

21. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Despesas Tributárias	2.229,82	2.238,50

Referem-se as despesas com PIS sobre Folha de Pagamento, PIS/COFINS sobre atos não cooperativos.

22. Outras receitas operacionais

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Ingressos Intercooperativos	78.372,00	184.508,73



Sobras Recebidas do Sicoob Central - Cecemge	36.129,04	49.222,71
Outras Rendas Operacionais	0,00	5.073,58
Total	114.501,04	238.805,02

23. Outras despesas operacionais

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Outras Despesas Operacionais	0,00	5.073,58

Refere-se atualizações de saldo do PIS/COFINS em juízo o valor de R\$ 5.073,58 em 2019.

24. Resultado não operacional

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Ganhos de Capital	350,00	0,00

25. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

a) Montante das operações ativas e passivas no exercício de **2020**:

Montante das Operações Ativas	% em relação à carteira total
21.933,18	1,08%

b) Operações ativas – saldo em **2020**:

Operações Ativas			
Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	Provisão de Risco	% da Operação de Crédito em Relação a Carteira Total
Empréstimo	21.933,18	109,67	0,50

Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: empréstimos, a taxa de juros foi de acordo com o prazo de parcelamento e tipo da operação nas modalidades de operações de crédito, conforme relacionadas no quadro abaixo:

Taxas Aplicadas em relação às partes relacionadas		
MODALIDADE	Taxa de Juros ao mês Sem empréstimo em aberto	Taxa de Juros ao mês Com empréstimo em aberto
Empréstimos Linha 1 (*)	1,3%	1,3%
1 a 12 parcelas	1,9%	2,0%



13 a 18 parcelas	2,2%	2,3%
19 a 24 parcelas	2,4%	2,5%
25 a 36 parcelas	2,5%	2,6%
37 a 48 parcelas	2,8%	3,0%
49 a 60 parcelas	2,9%	3,1%

(*) Empréstimos Linha1 refere-se à concessão do crédito até o limite do Saldo de Capital Integralizado pelo cooperado.

Conforme Política de Crédito da CECREM, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários são aprovadas em âmbito do conselho da administração ou, quando delegada formalmente, pela diretoria executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação. As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais.

c) No exercício de 2020 os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários e apresentando-se da seguinte forma:

BENEFÍCIOS MONETÁRIOS (R\$)	
Honorários - Conselho Fiscal	17.171,52
Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	78.010,56
Encargos Sociais	19.036,28
Total	114.218,36

d) O saldo de Capital Social apresentado pela Cooperativa nas partes relacionadas foi:

31/12/2020	31/12/2019
73.203,75	109.797,34

26. Cooperativa Central

A CECREM em conjunto com outras cooperativas singulares, é filiada ao **SICOOB CENTRAL CECREMGE**, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O **SICOOB CENTRAL CECREMGE** é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (cooperativas singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, através dos instrumentos previstos na legislação pertinente e normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Cabe ao **SICOOB CENTRAL CECREMGE** a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

A CECREM responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo **SICOOB CENTRAL CECREMGE** perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente à sua participação nessas operações.

Saldos das transações da Cooperativa com a **SICOOB CENTRAL CECREMGE**:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante - Relações interfinanceiras - centralização financeira (nota 4)	0,00	3.083.241,51
Ativo Permanente - Investimentos (nota 9)	0,00	497.255,22



O Conselho de Administração da CECREM decidiu pela desfiliação do quadro de associados do SICOOB CENTRAL CECREMGE, e em ato contínuo aprovou a formalização do convênio de prestação de serviços junto ao Sicoob Central Cecemge, constando com a devida aprovação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/09/2020.

27. Gerenciamento de Riscos

A gestão integrada de riscos e de capital abrange os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, socioambiental e de gerenciamento de capital.

Em cumprimento à Resolução CMN 4.557/2017, encontra-se disponível no sítio do Sicoob (www.sicoob.com.br) relatório descritivo da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital.

A CECREM está desenvolvendo o seu próprio Gerenciamento de Riscos para implementação no próximo ano.

27.1 Risco operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

Os resultados desse processo são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

A metodologia de alocação de capital, para fins do Acordo de Basileia II, utilizada para determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico (BIA).

27.2 Risco de Mercado e de Liquidez

O gerenciamento do risco de mercado é o processo que visa quantificar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pelas cooperativas, e inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação (trading) e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities), para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária (banking).

O processo de gerenciamento do risco de liquidez lida com a possibilidade de a cooperativa não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

27.3 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital, mantido pela cooperativa para fazer face aos riscos a que está exposta, visando atingir os objetivos estratégicos estabelecidos.

27.4 Risco de Crédito e Risco Socioambiental

O gerenciamento de risco de crédito objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

Compete a administração da cooperativa a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, da criação e de manutenção de política de risco de crédito, além do monitoramento das carteiras de crédito.

O gerenciamento do risco socioambiental consiste na identificação, classificação, avaliação e no tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.



27.5 Gestão de Continuidade de Negócios

A Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é um processo de gestão que identifica ameaças potenciais de descontinuidade das operações de negócios para a organização e possíveis impactos, caso essas ameaças se concretizem.

28. Seguros contratados – Não auditado

A Cooperativa adota política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações.

29. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº. 4.606, de 19/10/2017, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

Descrição	2020	2019
Patrimônio Referência (PR S5)	5.902.956,66	6.095.807,75
RWA S5	3.405.189,66	3.561.296,13
Índice de Basileia	173,35	171,17

30. Provisão para demandas judiciais

É estabelecida considerando a avaliação dos consultores jurídicos quanto às chances de êxito em determinados questionamentos fiscais em que a cooperativa é parte envolvida. Dessa forma, são constituídas as seguintes provisões:

Descrição	31/12/2020		31/12/2019	
	Provisão para Contingências	Depósitos Judiciais	Provisão para Contingências	Depósitos Judiciais
PIS	39.644,47	39.644,47	39.644,47	39.644,47
COFINS	211.139,89	211.139,89	211.139,89	211.139,89
Total	250.784,36	250.784,36	250.784,36	250.784,36

O PIS e COFINS quando do advento da Lei nº 9.718/1998, a CECREM entrou com ação judicial questionando a legalidade da inclusão de seus ingressos decorrentes de atos cooperados na base de cálculo do PIS e COFINS. Conseqüentemente, registrou as correspondentes obrigações referentes ao período de 03/1999 a 07/2004, sendo que os valores equivalentes foram depositados em juízo e estão contabilizados na rubrica de provisão para Contingências Fiscais em contestação judicial.

Contagem, 18 de março de 2021.

Carlos Alberto Ildefonso
Diretor Responsável pela area Contábil

Janaina Conceição Braga
Contadora – CRCMG 77044/0-3